C/2024/7083

21.11.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11768 — TELIA COMPANY / CAPMAN AIFM / KOTIKUITU TARGET ASSETS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/7083)

1. Em 13 de novembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Telia Company AB («Telia», Suécia),

— CapMan AIFM Oy («CapMan», Finlândia), pertencente ao grupo CapMan (Finlândia),

— Os ativos de fibra pertencentes à divisão Kotikuitu da Telia Finland Oyj (os «ativos-alvo da Kotikuitu»), controlados pela Telia.

A Telia e a CapMan vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto dos ativos-alvo da Kotikuitu.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Telia oferece serviços de telecomunicações móveis e fixas, serviços de banda larga e de televisão na Suécia, na Finlândia, na Noruega, na Lituânia, na Estónia e na Letónia.

— A CapMan é uma empresa gestora de fundos de investimento alternativos do grupo CapMan, uma empresa não cotada de gestão de ativos ativa na região nórdica.

— Os ativos-alvo da Kotikuitu incluem redes de fibra passiva para o fornecimento de acesso fixo à Internet a nível grossista na Finlândia sob a marca Kotikuitu da Telia Finland Oyj.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11768 — TELIA COMPANY / CAPMAN AIFM / KOTIKUITU TARGET ASSETS

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË